



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO N. 326

"APROVA O ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - "SAMAE" - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.974".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 75/73,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - "SAMAE" - para o exercício de 1.974 discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto e que estima a Receita e Fixa a despesa em R\$.2.181.600,00 (dois milhões, cento e oitenta e hum mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será constituída pela cobrança de tarifas, auxílio e contribuição do Município e outras Receitas, de acordo com a seguinte discriminação:

1-RECEITAS CORRENTES

1.1-Receita Industrial.....R\$.1.047.600,00

1.2-Receitas DiversasR\$.645.000,00-R\$.1.692.600,00

2-RECEITAS DE CAPITAL

2.1-Alienação de Bens Moveis.....R\$.99.000,00

2.2-Transferências de Capital.....R\$.390.000,00-R\$.489.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$.2.181.600,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma da Legislação em vigor e de acordo com as tabelas explicativas integrantes deste Decreto, conforme especificações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1-DESPESAS CORRENTES

1.1-Despesas de Custeio.....~~C~~-1.071.900,00

1.2-Transferências Correntes.....~~C~~-1.167.700,00-~~C~~-1.239.600,00

2-DESPESAS DE CAPITAL

2.1-Investimentos.....~~C~~-462.000,00

2.2-Transferências de Capital.....~~C~~-480.000,00-~~C~~-942.000,00

TOTAL DAS DESPESAS.....~~C~~-2.181.600,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1.974, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de dezembro de 1973.

HÊNIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEONEL STEVAN
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS